



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**E D I T A L Nº 005/2015, de 23 de março de 2015**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA TUTORIA A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE  
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, com finalidade de constituir **cadastro reserva de tutores a distância** que atuarão no curso de **Graduação em Letras/Português Licenciatura a Distância**, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 08, de 30 de abril de 2010.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção para tutores a distância será regida por este Edital e executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (Cesad) da Universidade Federal de Sergipe (UFS);
- 1.2 Os tutores a distância classificados, convocados e contratados, ocuparão as vagas a serem disponibilizadas para o curso de Letras/Português Licenciatura a Distância, respeitadas as demandas das ofertas semestrais de disciplinas.

**II- DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Dos requisitos para inscrição:**

- 2.1.1 Ser portador de diploma de nível superior dos cursos de licenciatura, ou bacharelado em **Letras/Português; Letras Português/Inglês; Letras Português/Espanhol; Letras Português/Francês.**

- 2.1.2 Possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;
- 2.1.3 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 2.1.4 Dispor de pelo menos **vinte horas semanais para realização do trabalho**, conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014 (disponível em [www.cesas.ufs.br](http://www.cesas.ufs.br)), considerada ainda a seguinte distribuição:
  - 2.1.4.1 Atendimento on-line aos alunos: doze horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, com presença **obrigatória** dos tutores a distância nos laboratórios de informática do Cesad/UFS, sendo as horas distribuídas em três dias e com turnos **distintos** (manhã, tarde e noite);
  - 2.1.4.2 Ficam disponíveis oito horas semanais para reuniões administrativas ou com o coordenador de disciplina, ou atividades de correção de avaliações e viagens aos polos presenciais, conforme a necessidade do curso, a serem cumpridas preferencialmente aos sábados;
- 2.1.5 Ter conhecimento básico de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- 2.1.6 Não ser aluno de qualquer curso de graduação na modalidade à distância, ofertado pela UFS;
- 2.1.7 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

## **2.2 –Do período, local e homologação da inscrição:**

- 2.2.1 O período de inscrição está disponível no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;
- 2.2.2 A inscrição será feita via Portal do Cesad ([www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br)), mediante preenchimento de formulário específico, para qualquer um dos Editais abertos, conforme interesse do candidato;
- 2.2.3 A confirmação da inscrição será realizada presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória, exigida para homologar a inscrição, que deve ser entregue ao Cesad, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, Laboratório de Informática I – sala 08, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2.2.4 O Cesad homologará as inscrições via [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br), obedecido ao prazo determinado no cronograma do **Anexo IV** deste Edital.

### **2.3 Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:**

- 2.3.1 Formulário de inscrição impresso em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br);
- 2.3.2 Currículo Lattes atualizado, impresso e encadernado, com os documentos comprobatórios de todos os itens constantes, inclusos: cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; Histórico Escolar de Graduação, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP) ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP.
- 2.3.3 Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;
- 2.3.4 Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
- 2.3.5 Declaração de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), conforme modelo apresentado no **Anexo II**;
- 2.3.6 RG (cópia);
- 2.3.7 CPF (cópia);
- 2.3.8 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia);
- 2.3.9 Reservista, para o sexo masculino (cópia).

## **III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **3.1 Dos responsáveis pela seleção:**

- 3.1.1 O processo de seleção será conduzido pelas coordenações dos cursos e Direção Geral do Cesad que poderá ser representada pela Diretoria Pedagógica/Cesad.

### **3.2 Das etapas da seleção:**

- 3.2.1 **A Seleção constará de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:**

- 3.2.1.1 Primeira etapa (PESO 04): análise do Curriculum Lattes;
- 3.2.1.2 Segunda etapa (PESO 06): entrevista.

### **3.3 Dos critérios para análise do Currículo Lattes:**

- 3.3.1 A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida mediante análise do Currículo Lattes e entrevista, de acordo com o quadro de pontos do **Anexo III**;

3.3.2 No item 2, Experiência Profissional dos últimos cinco anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre/ano letivo, para cada subitem.

**3.4 Documentos aceitos para fins de comprovação:**

3.4.2 No item 1 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;

3.4.3 No item 2 - Experiência Profissional: declaração ou contrato de trabalho, especificado o nível de ensino;

3.4.4 No item 3 - Atividades Científicas dos últimos cinco anos - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;

3.4.5 No item 5 - Atividades Científicas dos últimos cinco anos - comunicações: certificado ou declaração.

**3.5 Dos critérios para Entrevista:**

3.5.2 A pontuação será obtida de acordo com o quadro de pontos do **Anexo V**;

3.5.3 Serão convocados 60 candidatos para realizarem a entrevistas, obedecendo a classificação.

## **IV - DO RESULTADO**

4. O CESAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e um resultado final em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br), segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;

4.1 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos.

4.2 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

4.2.1 maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional dos últimos cinco anos”, do **Anexo III**;

4.2.2 maior Média Geral Ponderada (MGP);

4.2.3 idade superior ao concorrente.

## **V - DOS RECURSOS**

**5 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:**

- 5.1 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitaremos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo IV** deste Edital;
- 5.2 Os recursos serão protocolados na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Laboratório de Informática I, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h;
- 5.3 Os recursos serão julgados no prazo máximo de cinco dias úteis e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;
- 5.4 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, ou serão conhecidos recursos extemporâneos;
- 5.5 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
- 5.6 Para estes fins, serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que autorizados por procuração simples devidamente reconhecida em cartório;
- 5.7 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

**VI - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**6 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:**

- 6.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, respeitadas rigorosamente as necessidades das ofertas semestrais das disciplinas dos cursos a distância, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas;
- 6.2 A contratação dos candidatos fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor a distância e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;
- 6.3 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada à frequência na primeira capacitação, que tratará do exercício da tutoria e será realizada no período informado no **Anexo IV** deste Edital, com data, local e horário divulgados posteriormente por email enviado pela coordenação de tutoria/Cesad, ficando os ausentes sujeitos à substituição imediata pelo candidato subsequente da lista de classificação final.

## **VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

### **7 Das condições para concessão das bolsas:**

- 7.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação solicitada posteriormente pela coordenação de tutoria do Cesad respeitado o período estabelecido no **anexo IV** deste Edital e outras informações repassadas por e-mail;
- 7.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução CC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas de formação inicial, e continuada, de professores para a educação básica.

## **VIII- DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

- 8 A tutoria a distância no âmbito do Cesad/UFS será regida pelos termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente.

## **IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**

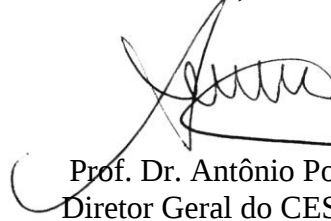
- 9 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será de seis meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **X– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10 Fica o candidato **ciente** de todas as exigências deste Edital e de acordo com suas instruções, assim como da **Instrução Normativa nº 01/2014**, de 09 de janeiro de 2014, considerando ainda:

- 10.1 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição disponível em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br) e conferência de toda documentação exigida no ato inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o Cesad de tal incumbência;
- 10.2 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;
- 10.3 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;
- 10.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial, ou eletrônico, não sendo responsável o Cesad/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- 10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando-se as retificações disponíveis em [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br);
- 10.6 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de admissão, cabível à administração do Cesad/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.7 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição somente será aceita presencialmente pelo candidato, ou por terceiros que, nesse caso, exige-se procuração específica para este fim e reconhecida em cartório;
- 10.8 Não será aceita entrega de documentação via Sedex;
- 10.9 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **Anexo IV**;
- 10.10 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância;
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cesad/UFS;
- 11.10 - Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 23 de março de 2015.

  
Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O  
EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria a distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à coordenação do curso de \_\_\_\_\_, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014.

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Assinatura do Candidato**

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários ao exercício da tutoria a distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

| ITEM                                          |                                                               | PONTUAÇÃO                                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Formação Acadêmica                         | Especialização (mínimo 360h)                                  | 05                                                    | 25               |
|                                               | Mestrado                                                      | 08                                                    |                  |
|                                               | Doutorado                                                     | 12                                                    |                  |
| 2. Experiência Profissional                   | Docência na Educação Básica                                   | 1 ponto por ano letivo (máximo 5 pontos)              | 40               |
|                                               | Docência no Ensino Superior                                   | 1 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)         |                  |
|                                               | Monitoria ou tutoria em Ensino Superior                       | 1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)               |                  |
|                                               | Coordenação em programas de ensino superior a distância       | 1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)        |                  |
|                                               | Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distancia | 1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)        |                  |
| 3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos | Publicação de artigos completos em periódicos científicos     | 2 pontos por publicação de trabalho (máximo 6 pontos) | 20               |
|                                               | Conferências                                                  | 1 pontos por conferência ministrada (máximo 3 pontos) |                  |
|                                               | Organização de eventos científicos                            | 1 pontos por evento (máximo 3 pontos)                 |                  |
|                                               | Comunicações em eventos científicos                           | 1 pontos por comunicação (máximo 3 pontos)            |                  |
|                                               | Cursos ministrados                                            | 1 pontos por curso (máximo 5 pontos)                  |                  |
|                                               |                                                               |                                                       |                  |
| 4. Formação continuada                        | Cursos com temática em Educação a Distância                   | 3 pontos por curso de 20h                             | 15               |

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

| <b>PROCESSOS</b>                                                                   | <b>DATAS</b>            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                                               | 24/03/2015              |
| Inscriçãoonline                                                                    | 25/03/2015 a 05/04/2015 |
| Entrega da documentação obrigatória para confirmação de inscrição                  | 25/03/2015 a 06/04/2014 |
| Homologação das inscrições                                                         | 10/04/2015              |
| Resultado provisório da análise do Currículo Lattes e Convocação para a Entrevista | 13/04/2015              |
| Entrevista                                                                         | 14/04/2015 a 16/04/2015 |
| Resultado da Entrevista                                                            | 17/04/2015              |
| Resultado Parcial                                                                  | 20/04/2015              |
| Recursos                                                                           | 22/04/2015 a 23/04/2015 |
| Resultado final                                                                    | 30/04/2015              |

**ANEXO V - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA**

| <b>PARÂMETROS AVALIADOS</b>                               | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Fluência comunicativa e uso adequado da língua portuguesa | 20                      |
| Conhecimento sobre a Área                                 | 20                      |
| Conhecimento sobre Educação a Distância                   | 30                      |
| Disponibilidade para exercício da função de tutor         | 30                      |